



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA RECEITA**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

COMCITA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, QUE
ACOMPANHAM O “PROTOCOLO DE INTENÇÕES”**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS **

1. Protocolo de Intenções, disponível no site da prefeitura, devidamente preenchido e assinado.
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
3. Contrato Social e alterações.
4. Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Mobiliários e Imobiliários.
5. Matrícula do Imóvel / Escritura de Venda e Compra.
6. Alvará de Construção / Ampliação expedidos (*).
7. Auto de Conclusão da obra (habite-se) (*).
8. Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela Secretaria da Receita do Município de Itapevi (*).
9. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (*).
10. Documentos de todos os veículos em nome da empresa (*).
11. Declaração de Imposto de Renda da pessoa Jurídica (Receita Federal do Brasil), juntamente com comprovantes de doação / e ou patrocínio em favor do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Itapevi (*).
12. Contrato de Locação, nos termos do inciso VIII, do artigo 4º, da LC nº 91/2017, se for o caso.

(* Os documentos elencados acima, serão exigidos no curso do processo nos Termos da LC nº 91/2017.

(**) Sem prejuízo de outros documentos que a Fisco julgar necessário para cada caso concreto (art. 4, LC 91/07).

O recebimento dos documentos apresentados pelo requerente protocolado na Administração Pública Municipal serão conferidos pela Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao desenvolvimento da Cidade de Itapevi – COMCITA, e analisados pela Procuradoria da Fazenda Municipal nos termos da Lei complementar nº 91, de 30 de agosto de 2017.